

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

-3.142-

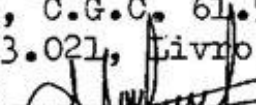
FOLHA

1

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 18 de outubro de 1977.

IMÓVEL: - A UNIDADE AUTONOMA, denominada Apartamento n. 11, sito no segundo (2º) andar do Edifício Drogasil, composto, - esse apartamento, de vestibulo, sala, três dormitórios (um - com terraço), corredor interno, banheiro, cosinha, área de serviço com tanque e W.C. de empregada, tendo a área total - de 130,62 metros quadrados, sendo 108,44 ms.2 de área própria e 22,18 ms.2 de área comum, correspondendo ainda a essa unidade autônoma 68,3 milésimos no sólo e partes aferentes; - tendo esse apartamento as seguintes confrontações: pela frente - lado mais próximo da rua Brasil - com a própria rua Brasil; pelo lado direito - direita de quem da Rua Brasil olha para o imóvel - com propriedade do Banco Comércio e Indústria de São Paulo ou sucessores e área livre interna; pelo lado esquerdo com propriedade de Miguel Elias e Irmão ou sucessores e pelos fundos com o "hall" do elevador por onde tem a sua entrada e área livre próprio imóvel; = que o apartamento descrito esta edificado digo próprio imóvel; que o Edifício Drogasil esta edificado em um terreno localizado à Brasil n. 648, nesta cidade e comarca de Catanduva, com as seguintes medidas e confrontações: 9,50 metros de frente, por 36,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área aproximada de 342,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua Brasil, pelo lado direito - direita de quem da Rua Brasil olha para o imóvel - com propriedade do Banco Comercio e Industria de São Paulo ou sucessores; pelo outro lado com propriedade de Miguel Elias & Irmão ou sucessores e nos fundos com propriedade de Julio Gomes ou sucessores. - **PROPRIETÁRIA:** Drogasil S/A., Comércio e Indústria, sociedade mercantil com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Dr. Ricardo Batista n. 64, C.G.C. 61.585.865/75. - **TÍTULO AQUISITIVO:** - registro n. 13.021, Livro 3-AJ, neste Cartório. - O Escrevente Autorizado:  (Moacir Sabatino Colombo). -

R. 1/3.142. Catanduva, 18 de outubro de 1977. **TRANSMITENTE:** - DROGASIL S/A., Comércio e Indústria, sociedade mercantil com sede na Capital deste Estado, à Rua Dr. Ricardo Batista, n. 64, C.G.C. 61.585.865/75. **ADQUIRENTE:** - Januário Pellegrino, brasileiro, casado, proprietário, CIC n. 161.385.898, resi-
- continua no verso -

MATRÍCULA

-3.142-

FOLHA

1

VERSO

dente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pará, n. 433, apto. - 122. TÍTULO:- venda e compra;- FORMA DO TÍTULO:- Escritura -- de 27 de setembro de 1973, lavrada no Cartório 2º Ofício local, Livro 260, folhas 148vº/150vº; re-ratificada pela escritura lavrada em 24 de abril de 1974, nas notas do mesmo Cartório, Livro 275, folhas 37vº;= VALOR:- Cr.\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros);= CONDIÇÕES:- Consta da escritura que o adquirente tem ciência e está de acordo com o Instrumento Particular de Declaração de Especificação, Instituição e Convenção de Condomínio, averbado à margem do registro n. 13.021, Livro 3-AJ, deste Cartório.- O Escrevente Autorizado: Moacir Sabatino Colombo.-

Av. 2/3.142. Catanduva, 10 de julho de 1.992.

CASAMENTO.

A requerimento de Helio Sergio Pellegrino, datado de 29 de junho de 1.992, com firma reconhecida, procedo a presente para constar que o proprietário Januario Pellegrino, é casado no regime da comunhão de bens, antes da lei n.6.515/77, com Flora Zaccaro, casamento esse registrado sob n. 70, às fls 167, no livro B/16, no Cartório do Registro Civil, e Anexos de Itápolis SP., consoante se verifica da Certidão expedida em 08 de maio de 1.990, pelo referido cartório; e que a sra. Flora Zaccaro, também é conhecida por Flora Zaccaro Pellegrino, conforme se infere da Certidão de Óbito de seu marido Januario Pellegrino, o qual foi registrado sob n. 14.363, às fls 12 vº, no Livro C/21, no Cartório do Registro Civil e Anexos local, e das certidões de casamento de seus filhos Hélio Sergio Pellegrino e Mauri Pellegrino dos Santos, expedidas em 06/12/53 e 12/06/80, pelo Cartório do Registro Civil e Anexos, casamentos esses registrados respectivamente sob nº 5.908, às fls 138, no livro B/27 e sob nº 7.494, às fls 234, no livro B/32. O Escrevente Autorizado: Paulo Sergio Airoidi.-

R. 3/3.142. Catanduva, 10 de julho de 1992

TÍTULO:-MEACÃO E HERANÇA

Conforme Formal de Partilha, expedido em 15 de junho de 1.992, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Catanduva, extraído dos autos n. 322/92, de arrolamento dos bens --

- - - continua às fls 02 - - - -

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

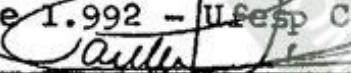
3.142-

FOLHA

-2-


LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Catanduva, 10 de julho de 1992

deixados por Januário Pellegrino, julgado por r. sentença de 05 de maio de 1.992, que transitou em julgado em 05 de junho de 1.992, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr.\$..... 11.471.349,00, foi partilhado na proporção de 1/2 (metade) a viúva meeira sra. FLORA ZÁCCARO PELLEGRINO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n. 2.971.627 e do CPF n.121.782.868/01 residente e domiciliado nesta cidade, na rua Brasil n. 648, aptº 11; e um quarto (1/4) para cada um dos seguintes herdeiros filhos: 1) HÉLIO SÉRGIO PELLEGRINO, cirurgião dentista, portador do RG n. 1.198.454 e CPF n. 130.295.098/34, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei n.6.515/77, com dona-MARIA APPARECIDA MARTINS PELLEGRINO, do lar, portadora do RG n. 12.534.018 e do CPF n. 169.811.058/88, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Ceará nº 423; 2) MAURA PELLEGRINO DOS SANTOS, brasileira, viúva, professora, portadora do RG n. 3.714.378 e do CPF n. 042.006.488/57, residente e domiciliada em São Paulo, na rua Rita Joana de Souza nº 311. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº. 71 20 94 0146 01 02, com o valor venal de Cr.\$ 7.408.661,76, exercício de 1.992 - Ufesp Cr.\$ 19.007.960,64). O Escrevente Autorizado:  (Paulo Sergio Airoidi).

R.4/3.142. Catanduva, 28 de julho de 1999.

DOAÇÃO.

Pela escritura de 14 de julho de 1999, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Ibirá, desta comarca, Livro 149, páginas 195 a 198, a proprietária FLORA ZÁCCARO PELLEGRINO, já qualificada, doou a metade ideal que possui no imóvel desta matrícula, a qual atribuiu o valor de R\$ 14.411,00, a seus filhos: HÉLIO SÉRGIO PELLEGRINO, casado com MARIA APPARECIDA MARTINS PELLEGRINO, e MAURA PELLEGRINO DOS SANTOS, viúva, já qualificados. O ITBI em decorrência da referida doação, foi recolhido pela donatária sobre o valor integral da propriedade, nos termos do disposto no artigo 19, parágrafo único da Lei n. 9.591, de 30/12/1966. Valor venal: R\$ 26.077,06, exercício de 1999. UFESP (sobre 1/2): R\$ 14.410,11. O Escrevente Autorizado:  (José Sella).

R.5/3.142. Catanduva, 28 de julho de 1999.

USUFRUTO.

± continua no verso ±

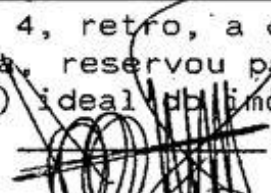
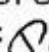
MATRÍCULA

- 3.142 -

FOLHA

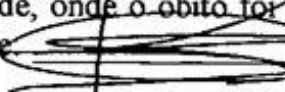
- 2 -

VERSO

Pela escritura mencionada no R. 4, retro, a doadora FLORA ZACCARO PELLEGRINO, já qualificada, reservou para si USUFRUTO VITALÍCIO sobre a metade (1/2) ideal do imóvel desta matrícula. O Escrevente Autorizado:  (José Sella). Conferido por: 


Av.6/3.142. Catanduva, 22 de agosto de 2002.

CANCELAMENTO DE USUFRUTO.

Conforme autorização contida na escritura de 2 de agosto de 2002, lavrada no 1º Tabelião de Notas, desta cidade, livro 232, páginas 347/351, procedo a presente para constar o cancelamento do usufruto registrado sob nº 5, supra, em virtude de haver ocorrido o falecimento da usufrutuária Flora Zaccaro, também conhecida por Flora Zaccaro Pellegrino, em 16/02/2002, consoante se verifica da certidão expedida em 18/02/2002, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas desta cidade, onde o óbito foi registrado sob nº 26.226, livro C-47, à fl. 442. O Preposto Escrevente  (Paulo Sérgio Airoidi).

R.7/3.142. Catanduva, 22 de agosto de 2002.

USUFRUTO.

Pela escritura referida na Av. 6, supra, os proprietários HÉLIO SÉRGIO PELLEGRINO e sua mulher MARIA APPARECIDA MARTINS PELLEGRINO, e MAURA PELLEGRINO DOS SANTOS, viúva, já qualificados, instituíram, por força da alienação constante do título, pelo valor de R\$ 5.000,00, USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor de ISABEL PERES PEREIRA, brasileira, aposentada, solteira, maior, RG. 5.024.015-8-SSP-SP, CPF. 381.367.088-00, residente e domiciliada na Rua Maria Paula nº 166, aptº 32, 3º andar, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Capital. O Preposto Escrevente:  (Paulo Sérgio Airoidi).

R.8/3.142. Catanduva, 22 de agosto de 2002.

VENDA E COMPRA.

Pela escritura referida no Av. 6, retro, os proprietários HÉLIO SÉRGIO PELLEGRINO e sua mulher MARIA APPARECIDA MARTINS PELLEGRINO, e MAURA PELLEGRINO DOS SANTOS, viúva, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, gravado com o usufruto registrado sob nº 7, retro, pelo valor de R\$ 10.000,00, a RODRIGO COELHO MORAES DOS SANTOS, brasileiro, estudante, solteiro, menor púbere, RG. 40.472.191-6-SSP-SP, CPF.321.132.668-57, e RAÍSSA COELHO MORAES DOS SANTOS, brasileira, estudante, solteira, menor impúbere, RG. 47.127.831-2-SSP- -

- continua na folha 3 -

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA
- 3.142 -

FOLHA
- 3 -

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 22 de agosto de 2002

SP, CPF. 332.510.138-07, no ato da escritura assistido e representada por vossos genitores José Mário Moraes dos Santos, auxiliar de enfermagem, RG. 14.562.513-SSP-SP, CPF. 029.148.038-18, e sua mulher Rosemeri Rogério Coelho dos Santos, funcionária pública municipal, RG. 16.828.325-SSP-SP, CPF. 057.680.338-31, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, todos residentes e domiciliados na Avenida João Zamboni Aspareto nº 450-B, na cidade de Itajú-SP. Cadastro Municipal: 71 20 94 0146 01 001. Valor venal: R\$ 26.085,64. Corrigido pela UFESP: R\$ 35.639,13. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados neste cartório sob nº 77.450. O Preposto Escrevente: ~~Paulo Sérgio Airoidi~~ (Paulo Sérgio Airoidi). Conferido: ~~Paulo Sérgio Airoidi~~

v

